



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 23/88

PROJETO DE LEI N.º 52

DOCUMENTO N.º 1656/88

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Saúde com a interveniência do INAMPS, para os fins que especifica.

Processo nº 02829/88.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio específico com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde que atuam no Município e propiciando uma mudança qualificativa dos serviços e o fortalecimento do processo da municipalização, com base no Decreto nº 28.410, de 20 de maio de 1988.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes das providências autorizadas por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

ARQUIVADO EM 01/02/88

ARQUIVISTA

sap/.

A COMISSÃO DE Justiça e Redação  
SÃO VICENTE, 19/08/88

OP